

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação – 15/2022
MCTI/Finep Desenvolvimento da cadeia do Biogás

1ª RERRATIFICAÇÃO:

Buscando-se otimizar e conferir maior clareza à Seleção Pública, alteram-se os itens do edital listados a seguir:

1) Alteração do item 2.1. do Edital:

Onde está escrito:
Desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços novos ou significativamente aprimorados para a cadeia do biogás e biometano, com alto rendimento e eficiência energética.
Altera-se para:
Desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços novos ou significativamente aprimorados para a cadeia do biogás e biometano.

Motivação: Maior clareza em relação a linha temática do edital, visto que "alto rendimento" e "eficiência energética" são casos particulares e não gerais no tocante as possibilidades dos resultados esperados quando do desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços novos ou significativamente aprimorados para a cadeia do biogás e biometano.

2) Alteração do item 2.2 "b" do Edital:

Onde está escrito:
b) Sistemas e equipamentos de biodigestão, purificação, aproveitamento energético, armazenamento e transporte;
São exemplos não exaustivos de desafios a serem abordados pelas soluções tecnológicas deste tema: soluções para a adaptação de tecnologias de biodigestão às condições locais e melhoria de eficiência; soluções para a capacitação de mão-de-obra para desenvolvimento de projetos, construção e operação de usinas de produção de biogás; soluções para a forma de alimentação do substrato; soluções de purificação do biogás visando remover os contaminantes de forma mais efetiva e eficiente;



soluções para aumentar a eficiência operacional de motogeradores, trocadores de calor, biorrefinarias e outros equipamentos correlatos; soluções para compressão, armazenagem, transporte e aplicações do biometano em seu estado líquido; soluções integradas de produção de biometano e transporte público local e/ou frota cativa; soluções para aproveitamento do gás carbônico gerado; soluções para separação de contaminantes de resíduos sólidos e outras matérias-primas residuais.

Altera-se para:

b) Sistemas e equipamentos de biodigestão/geradores de biogás, purificação, aproveitamento energético, armazenagem e transporte;

São exemplos não exaustivos de desafios a serem abordados pelas soluções tecnológicas deste tema: **soluções para aumento da eficiência da captação de biogás de aterro, soluções para aproveitamento de biogás de estações de tratamento de esgotos**, soluções para a adaptação de tecnologias de biodigestão às condições locais e melhoria de eficiência; soluções para a capacitação de mão-de-obra para desenvolvimento de projetos, construção e operação de usinas de produção de biogás; soluções para a forma de alimentação do substrato; soluções de purificação do biogás visando remover os contaminantes de forma mais efetiva e eficiente; soluções para aumentar a eficiência operacional de motogeradores, trocadores de calor, biorrefinarias e outros equipamentos correlatos; soluções para compressão, armazenagem, transporte e aplicações do biometano em seu estado líquido; soluções integradas de produção de biometano e transporte público local e/ou frota cativa; soluções para aproveitamento do gás carbônico gerado; soluções para separação de contaminantes de resíduos sólidos e outras matérias-primas residuais.

Motivação: Tornar mais claro que aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto estão e outros possíveis sistemas / equipamentos geradores de biogás estão no âmbito do escopo desta chamada pública.

3) Alteração do item 10.1. do Edital:

Onde está escrito:

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

Altera-se para:



O prazo de execução do projeto deverá ser de no **mínimo 12 (doze) meses e no máximo** até 36 (**trinta e seis**) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

Motivação: Harmonizar o prazo mínimo dos projetos com a necessidade de um maior prazo de execução que projetos com etapas de risco tecnológico exigem.

4) Alteração do item 12.2, Requisito 5 do Edital:

Onde está escrito:
Atendimento ao prazo máximo de execução (item 10.1)
Altera-se para:
Atendimento aos prazos de execução (item 10.1)

Motivação: Decorre da alteração do item 10.1. Harmonizar o prazo mínimo dos projetos com a necessidade de um maior e prazo de execução que projetos com etapas de risco tecnológico exigem.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.

Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI